



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 060/2024

2. Descrição da necessidade

O Treinamento: **GOVERNANÇA DE ETAPAS DE EXEÇÃO PARA PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES**, coordenado pelos Prof.: **LACYR REZENDE E PATRICIA PIMENTEL**, realizado pela empresa **INSTITUTO RUI BARBORA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA LTDA**, CNPJ nº **28.407.129/0001-38**, é um evento único, em virtude do colegiado intelectual multiprofissional que conduzirão a produção do conhecimento durante as atividades. A presença do professor, abordando uma programação diferenciada e única com as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais faz do Treinamento um evento ímpar. Será realizada na cidade de Porto Velho Rondônia.

O evento intitulado **GOVERNANÇA DE ETAPAS DE EXEÇÃO PARA PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES**, e uma imersão de 04 (dias) dias, 16 (Dezesseis) horas presencial, que acontecerá de 22 a 25 de outubro de 2024, na qual tratará dos problemas, das dificuldades e assertividades da administração pública.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nesse cenário, é notória a necessidade da capacitação constante e periódica dos servidores e vereadores que atuam na Câmara Municipal de Cacaulândia, bem como os que irão desempenhar funções de **GOVERNANÇA DE ETAPAS DE EXEÇÃO PARA PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES**. Sem esse conhecimento e/ou atualização fica inviável que a atuação dos Agentes Públicos designados para desempenhar funções-chaves siga o parâmetro de qualidade, o que pode acarretar demora no processo e, até mesmo, o não atendimento das demandas.

Nesta perspectiva, é necessário que os servidores e vereadores recebam capacitação constante, visando a busca pelo conhecimento pleno de todos os normativos legais e procedimentos que envolvam o processo licitatório, bem como da atuação nas funções designadas.

Ressaltamos, que a capacitação dos servidores e vereadores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, redução dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos normativos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Geral da Câmara	Juliana Rodrigues dos Santos Stoltzemburg

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos da contratação:

Curso presencial;
Carga horária de 16 horas;
Participação em oficinas;
Fornecimento de materiais de apoio
Fornecimento de 3 coffee breaks;
Fornecimento de Certificado em caso de frequência de no mínimo 75%;
Como trata-se de serviço comum não continuado, de entrega imediata, não será necessário a formalização por meio de contrato.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional exercida pela empresa **INSTITUTO RUI BARBORA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, se enquadra nas disposições do seu artigo 6, inciso XVIII, alínea f treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

A empresa **INSTITUTO RUI BARBORA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, está há mais de 9 anos atuando na realização de eventos, cursos e treinamentos na área de Licitações e Contratos. É reconhecida no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes público.

É importante reforçar que o professor selecionado pela empresa **INSTITUTO RUI BARBORA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do Contratante. Considera-se ainda que o conteúdo do Treinamento **GOVERNANÇA DE ETAPAS DE EXEÇÃO PARA PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES**, presencial, coordenado pelo Prof. **LACYR REZENDE E PATRICIA PIMENTEL**. Portanto, o serviço objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea f da Lei 14.133/2021.

A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

O Treinamento: **GOVERNANÇA DE ETAPAS DE EXEÇÃO PARA PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES**, presencial, coordenado Prof.: **LACYR REZENDE E PATRICIA PIMENTEL**, realizado pela empresa **INSTITUTO RUI BARBORA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, que aconteceu de 22 a 25 de junho de 2024, com carga horária total de 16 horas /atividade. Horário: 8h às 12:00h, com pausa para coffee break.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Será realizada a inscrição de um total 5 (Cinco) inscritos sendo vereadores da Câmara Municipal de Cacaulândia.

Por prática institucional, economicidade processual e eficiência da contratação e da negociação junto à empresa Contratada, a Secretária Geral da Câmara será a responsável pela execução da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação.

Valor (R\$): R\$4.750,00 (Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado,

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação se dará em apenas um item referente ao pagamento de inscrição no evento, não se aplicando o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação, além da necessidade de disponibilização de deslocamento e diária para os servidores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Informar o alinhamento no PPA, LDO ou LOA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação a capacitação e aperfeiçoamento dos servidores atuantes na área de planejamento, contratações, fiscalização e gestão contratual, além de processos sancionadores, atualizando-os sobre a nova normativa e minimizando os riscos em todas as fases do processo licitatório e gestão contratual.

13. Providências a serem adotadas

Não há.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, pois trata-se de evento de capacitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** está contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável a presente contratação em estudo, sob a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a inscrição dos servidores no TREINAMENTO COM O

TEMA: **GOVERNANÇA DE ETAPAS DE EXEÇÃO PARA PREFEITOS, VEREADORES E**

SERVIDORES, uma vez a capacitação trará benefícios imensuráveis a organização, além de atender aos requisitos legais.

16. Responsáveis

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS STOLTZEMBURG
SECRETARIA GERAL



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS STOLTZEMBURG, SECRETARIO GERAL**, em 14/10/2024 às 14:19, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 24/08/2021 da [Lei nº 1022 de 24/08/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camaradecacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **16896** e o código verificador **2B2B529C**.

Referência: [Processo nº 1-60/2024](#).

Docto ID: 16896 v1